

Edital 008/ 2009

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção da turma 2010-2012 do Curso de Mestrado em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, a reger-se pelas normas deste edital.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 O Curso de Mestrado em Administração Pública destina-se a proporcionar formação de alto nível (teórica e técnica) a profissionais que atuam na esfera pública, em centros de pesquisa e de ensino superior, no setor privado e em organizações não-governamentais, interessados nos problemas da gestão pública e da formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas. O curso integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação, sendo recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 A atividade de pesquisa conduzida no âmbito do programa tem por principal foco as questões relativas ao Estado, Instituições e Gestão de Políticas Públicas.

1.3 O Curso de Mestrado em Administração Pública está estruturado em dois núcleos de disciplinas:

1.3.1 Disciplinas obrigatórias: Teoria das Organizações, Gestão Pública, Economia do Setor Público, Políticas Públicas, Gestão da Informação na Administração Pública, Metodologia A e Metodologia B – (13 créditos; 195 horas/aula).

1.3.2 Disciplinas optativas: Estado e Sociedade no Brasil; Estado do Bem-Estar e Sistema de Proteção Social no Brasil; Desenho e Avaliação de Projetos e Programas Sociais; Finanças Públicas; Regulação Contemporânea; Economia Brasileira; Planejamento e Inteligência Governamental; Governo Eletrônico; Gestão Estratégica da Informação; Direito Público; Métodos Quantitativos; Tópicos em Administração Pública A; Tópicos em Administração Pública B – (12 créditos; 180 horas/aula).

1.4 O aluno poderá substituir créditos em disciplinas optativas por:

1.4.1 Presença em 15 (quinze) sessões do Seminário de Pesquisa da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro – 2 créditos.

1.4.2 Aceitação de artigo para publicação em revista indexada ao QUALIS Administração com conceito B2 ou superior, elaborado individualmente ou em co-autoria com professor do Programa, após a admissão no curso – 2 créditos.

1.5 Para obter o grau de mestre, o aluno deverá:

1.5.1 Integralizar 25 (vinte e cinco) unidades de créditos, conforme estipulado nos itens 1.3 e 1.4.

1.5.2 Ser aprovado em teste de inglês aplicado pela Escola de Governo.

1.5.3 Ter seu projeto de dissertação aprovado.

1.5.4 Ter sua dissertação de mestrado aprovada.

1.5.5 Não ter pendência acadêmica ou financeira com o Programa.

1.6 O requisito de suficiência em inglês, mencionado no item 1.5.2, será atendido se o aluno tiver obtido 60 (sessenta) pontos no teste de inglês que corresponde à terceira etapa do processo de seleção (item 3.3.3 a seguir). Caso esta pontuação não tenha sido alcançada, o aluno poderá se submeter novamente ao teste de inglês nos dois processos seletivos seguintes àquele que levou à sua admissão no curso, devendo obter pelo menos 60 (sessenta) pontos, em um destes exames.

1.7 A duração máxima prevista do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, a critério do Colegiado do Curso de Mestrado em Administração Pública.

1.8 A constituição de turma de disciplina optativa dependerá sempre da existência de número mínimo de alunos matriculados na disciplina, a ser definido pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Administração Pública.

1.9 As aulas do Curso de Mestrado poderão ser ministradas nos turnos da manhã e ou tarde em quaisquer dias úteis da semana.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A admissão de alunos ao Curso de Mestrado será feita através de processo de seleção realizado pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

2.2 Serão ofertadas no processo seletivo até 20 vagas no Curso de Mestrado.

2.3 O processo seletivo será desdobrado em três etapas, as duas primeiras de caráter eliminatório e a última de caráter classificatório.

2.3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, envolverá prova escrita, com valor total de 100 (cem) pontos, na qual o candidato deverá responder duas questões dissertativas.

2.3.1.1 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa será de 60 (sessenta) pontos.

2.3.1.2 A bibliografia indicada para a prova escrita encontra-se relacionada no Anexo I deste Edital.

2.3.2 A segunda etapa, também de caráter eliminatório, envolverá análise de Plano de Trabalho, Currículo e Entrevista com a seguinte pontuação:

- Curriculum Vitae – 20 pontos

- Plano de Trabalho – 40 pontos
- Entrevista – 40 pontos

2.3.2.1 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa será de 60 (sessenta) pontos.

2.3.2.2 O Plano de Trabalho conterà, no mínimo, cinco páginas e, no máximo, oito páginas, sem anexos, em espaço dois, fonte Times New Roman tamanho 12, em papel A4, devendo tratar de tema pertinente à área de conhecimento a que se vincula o Curso de Mestrado. Devem constar do Plano de Trabalho:

- a) nome do candidato e instituição de origem.
- b) avaliação do candidato sobre sua experiência profissional, relacionando-a às suas expectativas quanto ao curso de Mestrado.
- c) discussão sucinta da temática que pretende desenvolver na dissertação, incluindo referências bibliográficas.

2.3.3 A terceira etapa, de caráter classificatório, corresponderá ao teste de inglês, no valor total de 100 (cem) pontos, consistindo de tradução de texto, permitido o uso de dicionário impresso.

2.4 Os seguintes pesos serão atribuídos às notas das três etapas do processo seletivo:

- Primeira etapa: 40%
- Segunda etapa: 50%
- Terceira etapa: 10%

2.5 Será aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver média mínima global de 60 (sessenta) pontos.

2.6 A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Primeira Etapa: 02 de outubro de 2009, de 14:00 às 17:00 horas.
Divulgação do resultado: 23 de outubro 2009

Segunda Etapa: 26 de outubro a 5 de novembro de 2009
Divulgação do resultado: 6 de novembro de 2009

Terceira Etapa: 9 de novembro 2009
Divulgação do resultado final: 20 de novembro de 2009

2.7 Os candidatos poderão consultar a correção das provas escritas no período de 23 a 25 de novembro de 2009.

2.7.1 Em nenhum momento as provas escritas ou outros documentos relativos ao processo seletivo poderão ser reproduzidos ou retirados da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

2.7.2 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito em formulário próprio, a ser retirado junto a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, no período de 23 a 25 de novembro de 2009.

2.7.3 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no dia 27 de novembro de 2009.

2.8 Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão retirar seus documentos no período de 25 de janeiro a 5 de fevereiro de 2009, após essas datas a documentação será devidamente descartada.

3. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão se inscrever para o processo seletivo e se matricular no curso, conforme a categoria em que estiverem inseridos:

- Pessoa Jurídica: candidatos indicados por empresas privadas ou instituições públicas.
- Pessoa Física: candidatos inscritos individualmente.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais estão obrigados a declarar, na ficha de inscrição, a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas. Será assegurado ao portador de necessidades especiais as condições para a sua participação no processo seletivo, mediante atendimento especial que for previamente solicitado, nos termos de Lei Estadual no 14.367 de 19 de julho de 2002.

3.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, atestado médico dispendo sobre a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.2.2 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3.3 Documentos para inscrição

3.3.1 Ficha de inscrição, disponível na página www.eg.fjp.mg.gov.br.

3.3.2 Plano de trabalho, conforme especificado no item 2.3.2.2.

3.3.3 Cópia do diploma de graduação em nível de licenciatura e / ou bacharelado de curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciar o Curso de Mestrado.

3.3.4 Cópia de histórico escolar da graduação.

3.3.5 Curriculum Vitae padronizado, disponível na página www.eg.fjp.mg.gov.br .

3.3.6 Cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, título de eleitor e documento de quitação eleitoral (comprovante de votação ou declaração disponível em (www.tse.gov.br), documento militar e CPF.

3.3.7 2 (dois) retratos 3/4.

3.3.8 Cópia de quitação da taxa de inscrição referente ao item 3.4.

3.3.9 (Somente para candidatos categoria “pessoa jurídica”). Documento da chefia ou do dirigente do órgão ou instituição de origem indicando o candidato à seleção, responsabilizando-se pelo custeio das despesas com o curso e pela liberação parcial do horário de trabalho do funcionário, caso aprovado na seleção.

3.4 A taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), instituído pelo Decreto Estadual nº. 44.180, de 22.12.05. O candidato deverá solicitar a emissão do DAE à Unidade Financeira da Fundação João Pinheiro, através do endereço eletrônico dcf.tesouraria@fjp.mg.gov.br , informando nome, CPF e endereço completo. A Unidade Financeira – FJP enviará o documento ao candidato em formato zip. Informações complementares acerca da efetivação do pagamento deverá ser obtida pelo telefone (31) 3448 9693.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.6 A inscrição do candidato somente será efetuada com a entrega de toda a documentação descrita nesse edital.

3.7 Local da Inscrição

Secretaria de Registro e Controle Acadêmico

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Fundação João Pinheiro

Alameda das Acácias, 70

São Luiz / Pampulha

Belo Horizonte MG

Tels: (31) 3448 9570, 3448 9597; e-mail: mestrado@fjp.mg.gov.br

3.8 Data e horário: 01 a 25 de setembro de 2009, 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.

4. INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE NIVELAMENTO

4.1 Quando a comissão de seleção identificar domínio insuficiente de conteúdos cujo conhecimento prévio seja demandado no Curso de Mestrado será exigido dos candidatos

selecionados que cursem uma ou mais disciplinas do Programa de Nivelamento, oferecido antes do início das atividades regulares do Curso de Mestrado.

4.2 O Programa de Nivelamento será composto por três disciplinas:

- Introdução à Análise Política;
- Introdução à Economia;
- Introdução à Estatística.

4.3 A comissão de seleção indicará as disciplinas do Programa de Nivelamento que os candidatos selecionados cursarão obrigatoriamente.

4.4 O candidato deverá obter frequência mínima de 75% das aulas e rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada disciplina do Programa de Nivelamento que lhe tenha sido recomendado cursar como pré-requisito para matrícula regular no Curso de Mestrado. O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação imediata do candidato.

4.5 A taxa de inscrição em cada disciplina do Programa de Nivelamento será de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) e seu pagamento deverá ser efetuado até o ato de matrícula.

4.5.1 A taxa de inscrição para as disciplinas de nivelamento deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), instituído pelo Decreto Estadual nº. 44.180, de 22.12.05. O candidato deverá solicitar a emissão do DAE à Unidade Financeira da Fundação João Pinheiro, através do endereço eletrônico dcf.tesouraria@fjp.mg.gov.br

4.5.2 A matrícula para o nivelamento é feita na Secretaria de Registro e Controle acadêmico mediante preenchimento de formulário específico e apresentação da DAE paga

4.6 Os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados e não selecionados poderão cursar disciplinas do Programa de Nivelamento para eventual aproveitamento exclusivamente no caso de abertura de vaga por desistência ou reprovação no Programa de Nivelamento de candidato aprovado e selecionado.

4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição para as disciplinas de nivelamento por parte dos candidatos aprovados e não selecionados deverá ser feito após o término da disciplina, no ato de matrícula no Curso de Mestrado caso haja efetivamente abertura de vaga por desistência ou reprovação no Programa de Nivelamento de candidato aprovado e selecionado.

4.6.2 O ingresso de candidatos aprovados e não selecionados no Curso de Mestrado na eventualidade de abertura de vaga obedecerá a ordem de classificação.

4.7 A matrícula no Programa de Nivelamento e a assinatura do Termo Preliminar de Contrato ocorrerão nas seguintes datas:

1ª chamada: 1 e 2 de dezembro de 2009.

2ª chamada: 3 e 4 de dezembro de 2009.

Local: Secretaria de Registro e Controle Acadêmico

4.8 O candidato selecionado que não cumprir o prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, sendo convocado outro candidato para substituí-lo obedecendo-se a ordem de classificação.

4.9 As aulas do Programa de Nivelamento ocorrerão no período compreendido entre 7 e 22 de dezembro de 2009 e 18 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010.

5. CUSTO DO CURSO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O custo total de cada vaga do Curso de Mestrado, excluído o Programa de Nivelamento, para o biênio 2010–2012 corresponderá a 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas de R\$1.000,00 (mil reais), com a primeira parcela sendo quitada até o ato de matrícula no Curso e as demais, até o dia vinte de cada mês subsequente.

5.2 Até a data da matrícula deverão ser formalizados os contratos entre a Fundação João Pinheiro e as empresas privadas, as instituições públicas e não governamentais e as pessoas físicas selecionadas, relativos ao pagamento previsto no item 5.1.

5.3 O aluno matriculado através da categoria “pessoa jurídica” não poderá pleitear bolsas vinculadas a quotas concedidas ao Curso de Mestrado pelas agências de fomento ou isenção de taxas.

5.4 Aos alunos integrantes do quadro da administração pública estadual aplicam-se as condições estabelecidas na Resolução SEPLAG nº 27, de 28 de junho de 2007.

6. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

6.1 A matrícula regular no Curso de Mestrado deverá ser efetuada junto à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no período de 22 a 23 de fevereiro de 2010, de 8:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, com as aulas tendo início em 1º de março do mesmo ano.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2009.

Afonso Henriques Borges Ferreira
Presidente da Fundação João Pinheiro

ANEXO I

1. ABRÚCIO, Fernando Luiz. “Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas”. *Revista de Administração Pública* (RAP), Edição Especial Comemorativa 1967-2007, v. 41, pp. 67-86, 2007.
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122007000700005&script=sci_arttext&tlnq
2. CASTRO, Jorge Abraão de. “Política social: alguns aspectos relevantes para discussão”. In: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. UNESCO, 2009.
<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001830/183075POR.pdf>
3. COSTA, Valeriano. “Federalismo”. In: AVELAR, Lúcia e CINTRA, Antônio Octávio (Orgs.). *Sistema político Brasileiro*. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung. São Paulo: Ed. Unesp, 2007.
4. ESPING-ANDERSEN, Gosta. “As três economias políticas do Welfare State”. *Revista Lua Nova*, n. 24, pp. 85-116, 1991.
5. EVANS, Peter. “O Estado como problema e solução”. *Revista Lua Nova*, n. 28/29, pp. 107-156, 1993.
6. FIGUEIREDO, Angelina e LIMONGI, Fernando. “Instituições políticas e governabilidade: desempenho do governo e apoio legislativo na democracia brasileira”. In: MELO, Carlos Ranulfo e SAEZ, Manuel (Orgs.). *A Democracia Brasileira: balanços e perspectivas para o século 21*. Belo Horizonte: UFMG, 2007.